

Levado 7 1822
P.^a 2.^a testu...

Indicacão.

N.º 2

Tendo observado com grande mágoa, que a
Lei da liberdade da Imprensa tem sido desprezada
no Reino unido do Brasil, como prova o papay
publico que chegou ás nossas mãos, e que tem
havido desvio do Poder Executivo de reme-
ter para alli a dita Lei com acriação dos Jura-
dos; requiro a favor do dito Poder Ex-
ecutivo p. q. invia noprim. n.º do
p. alli se observe a dita Lei, estabelecendo-
se o competente Jurado; assim de que o
Governo e a Constitucão sejam garantidos pe-
la opiniao publica. Lisboa em Cortes ao
7 de Fevereiro de 1822

Reg.^o a f. 113^o do L.^o

Cypriano José Parata de Alm.
Francisco Agostinho Gomes